Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO GABINETE DO PREFEITO EM 04.06/39

José Lair Zamoner Prefeito Municipal Lei Municipal nº. 731/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, bem como remanejar, transferir e transpor recursos, de um projeto a outro, e transferências entre Fontes de Recursos do orçamento programa do município, e dá outras providências.

JOSE LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o limite de remanejamento de saldo orçamentário para abertura de créditos adicionais suplementares em 10% (dez por cento) para execução do exercício financeiro de 2019, Lei Municipal n° 694/2018 de 16/10/2018:
- Art. 2°. Fica autorizado a remanejar, transferir e transpor recursos, de um projeto a outro do orçamento programa do município.
- Art. 3°. Fica autorizado a remanejar saldos entre Fontes de Recursos do orçamento programa do município.
- Art. 4°. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 04 de junho de 2019.

JOSE LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal